

**PREGÃO 01/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23372.000780/2015-50**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2016

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E  
CARREGAMENTO**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG**, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/001-44, neste ato representado pelo Sr. Jerônimo Rodrigues da Silva, Reitor, nomeado pelo Decreto de 03 de setembro de 2013 do Ministério da Educação, inscrito(a) no CPF sob o nº 300.092.511-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016, publicada no DOU de 06/01/2016, processo administrativo nº 23372.000780/2015-50 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, especificado nos itens 1 a 18 do Grupo 1 e itens 98 a 103 do Grupo 12 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 01/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário:	3G COMERCIO SERVICO E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ:	02.654.460/0001-69
Endereço:	Rua Araras, Qd. 41 Lt. 5 Sala B, Vila Brasília. Ap. de Goiânia - GO CEP: 74.905-150
Telefone(s) para contato	(62) 3280-1629





**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

email:	organica3g@hotmail.com		
Representante:	Gustavo Moraes da Silva		
CPF:	016.574.801-00	RG:	4748408 SPTC-GO

Grupo	Item	Especificação	Unid	Qtd. Mín. (mese s)	Qtd. Máx. (mese s)	Qtd. Estim. (postos)	Qtd. Mínima Total*	Valor unitário estimado – R\$	Valor total anual estimado – R\$	
<b>INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS – REITORIA – UASG 158153</b>										
<b>REITORIA - UNIDADE SEDE</b>										
01	01	Serviço de Limpeza	Serv.	12	60	4	48	2.284,00	109.632,00	
	02	Serviço de Encarregado	Serv.	12	60	1	12	2.699,00	32.388,00	
	03	Serviço de Jardinagem	Serv.	12	60	2	24	3.000,00	72.000,00	
	04	Serviço de Recepção	Serv.	12	60	2	24	2.400,00	57.600,00	
	05	Serviço de Copeiragem	Serv.	12	60	1	12	2.800,00	33.600,00	
	06	Serviço de Carregamento	Serv.	12	60	1	12	2.990,00	35.880,00	
	<b>REITORIA - UNIDADE I – EAD</b>									
	07	Serviço de Limpeza	Serv.	12	60	3	36	3.260,00	117.360,00	
	08	Serviço de Jardinagem	Serv.	12	60	1	12	2.799,00	33.588,00	
	09	Serviço de Recepção	Serv.	12	60	2	24	3.054,50	73.308,00	
	10	Serviço de Copeiragem	Serv.	12	60	1	12	3.100,00	37.200,00	
	<b>REITORIA - UNIDADE II – ProEx</b>									
	11	Serviço de Limpeza	Serv.	12	60	2	24	2.997,00	71.928,00	
	12	Serviço de Recepção	Serv.	12	60	2	24	2.729,00	65.496,00	
	13	Serviço de Copeiragem	Serv.	12	60	1	12	3.286,94	39.443,28	
	<b>REITORIA – ALMOXARIFADO</b>									
	14	Serviço de Limpeza	Serv.	12	60	3	36	3.160,00	113.760,00	
	15	Serviço de Encarregado	Serv.	12	60	1	12	2.900,00	34.800,00	
16	Serviço de Recepção	Serv.	12	60	2	24	2.798,00	67.152,00		
17	Serviço de Copeiragem	Serv.	12	60	1	12	2.898,00	34.776,00		
18	Serviço de Carregamento	Serv.	12	60	2	24	2.900,00	69.600,00		
<b>Total Grupo 01</b>							<b>1.099.511,28</b>			
<b>INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS – CÂMPUS LUZIÂNIA – UASG 158524</b>										
12	98	Serv. de Limpeza	Serv.	12	60	14	168	2.380,00	399.840,00	
	99	Serv. de Encarregado	Serv.	12	60	1	12	2.716,00	32.592,00	
	100	Serv. de Jardinagem	Serv.	12	60	2	24	2.779,00	66.696,00	
	101	Serv. de Recepção	Serv.	12	60	2	24	2.300,00	55.200,00	
	102	Serv. de Copeiragem	Serv.	12	60	2	24	2.219,00	53.256,00	
	103	Serv. de Carregamento	Serv.	12	60	2	24	2.899,00	69.576,00	
<b>Total Grupo 12</b>							<b>677.160,00</b>			
<b>TOTAL DA ATA</b>							<b>1.776.671,28</b>			

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes	
Grupo 1	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Reitoria.
Grupo 12	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Luziânia

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art.15, § 3º, inc.III, da Lei 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

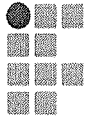
5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.





**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

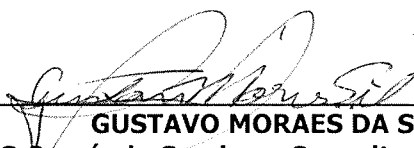
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Goiânia/GO, 14 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**  
Reitor

  
\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO MORAES DA SILVA**  
3G Comércio Serviço e Consultoria LTDA - ME